



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2008

Ementa: Concede a Medalha do Mérito José Mariano ao Engarrafamento Pitú Ltda, pela passagem dos 70 anos de sua fundação.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2008**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto, e foi designado como seu Relator, o Vereador Jurandir Liberal.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por finalidade conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Engarrafamento Pitú Ltda, em razão dos relevantes serviços prestados à população do Recife.

Da justificativa apresentada, verifica-se que o homenageado, é uma empresa genuinamente pernambucana. Fundada em 1938 na cidade de Vitória de Santo Antão. Em 1948, a empresa passou a denominar Engarrafamento Pitu Ltda. A escolha desse nome tem duas versões; a primeira relação com o nome do Engenho Pitu, e a outra versão, e devido aos Pitus (camarões de Água Doce), pois, eram bastantes utilizados como tira gosto nas reuniões.

O engarrafamento Pitu Ltda é considerado a mania dos brasileiros e, o recifense, como não poderia ser contrário, adotou esta brava empresa da vizinha cidade de Vitória de Santo Antão para que aqui se desenvolvesse, conquistando o mercado consumidor da Capital do Nordeste e, ao mesmo tempo, gerar milhares de empregos para vendedores, propagandistas, garçons, donos de pequenos e grandes estabelecimentos, além de um vasto mercado em todas as classes sociais do Recife, com os produtos derivados da cachaça, podendo destacar dentre estes, a famosa caipirinha.

Por tudo isso, vê-se que é mais do que justa a homenagem pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Observa-se, por fim, que o referido Projeto de Decreto Legislativo está em conformidade com o que dispõe o art. 23, XXVI da Lei Orgânica do Recife, o qual estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a personalidades cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, bem como com o disposto no art. 376 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, em virtude de não haver óbice de natureza legal e regimental, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo 07/2008.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de abril de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL

Presidente-Relator

CORDEIRO DE DEUS

Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES

Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE

Membro-Efetivo

ANTÔNIO LUIZ NETO

Membro Efetivo